



VENDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 00005/2024
PROCESSO Nº. 029/2024

PROPONENTE: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 34.698.454/0001-08

ENDEREÇO. AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM N 1116 - BAIRRO DO JUA, GUARABIRA-PB

TEL: 83 3271-3685

Email: dentalmedsaude@outool.com

OBJETO; 1.1 Constitui objeto desta Dispensa AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/05/2024, ÀS 17:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cpltigre@gmail.com

LINK DO EDITAL: www.saojoaodotigre.pb.gov.br

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD		
	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200 6B	6B	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
2	SUGADOR DE SALIVA PC/40 MAXCLEAN	MAXCLEAN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
3	CIMENTO PROVISORIO FILLPROV ALLPLAN	ALLPLAN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
4	FLUOR GEL FLUORPLAN ACIDULADO ALLPLAN	ALLPLAN	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
5	RESINA Z100 A1 4G UNIVERSAL 3M	3M	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
6	RESINA LLIS EA2 4G FGM	FGM	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
7	RESINA LLIS EA3 4G FGM	FGM	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
8	RESINA LLIS EA3,5 4G FGM	FGM	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
9	ANESTESICO MEPIVALEM AD DLA	DLA	15	R\$ 203,00	R\$ 3.045,00
10	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% DLA	DLA	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – loja A – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba

Telefone: (83) 3271-3685

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 16.349.134-8 CNPJ: 34.698.454/0001-08 - CEP: 58.200-000

DENTALMED

VENDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

11	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SS WHITE	SSWHITE	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
12	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP - T.FRUTTI	DFL	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20
13	HEMOPARE SOLUCAO 10ML MAQUIRA	MAQUIRA	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
14	TRICRESOL FORMALINA 10ML MAQUIRA	MAQUIRA	8	R\$ 22,90	R\$ 183,20
15	OTOSPORIN SUSP OTOL 10ML FQM	FQM	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	MICROBRUSH REGULAR MICRODONT	MICRODONT	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
17	IONOMERO DE VIDRO VIDRION PLUS R A2 KIT SS WHITE	SSWHITE	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
18	ADESIVO AMBAR 4ML FGM	FGM	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
19	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO INVICTA AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
20	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
21	INSERTO ULTRASSONICO	HELSE	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
22	ENDO TEST ICE SPRAY 200ML IODONTOSUL	IODONTOSUL	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
23	LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3 DENTSPLY	DENTSPLY	25	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00
24	LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3 DENTSPLY	DENTSPLY	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
25	LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3 DENTSPLY	DENTSPLY	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
26	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM 6 DENTSPLY DENTSPLY	DENTSPLY	14	R\$ 107,00	R\$ 1.498,00
27	LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008	DENTSPLY	14	R\$ 107,00	R\$ 1.498,00
28	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM 010 DENTSPLY	DENTSPLY	14	R\$ 107,00	R\$ 1.498,00
29	LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/08 19MM - C/04 MK LIFE	EASY	9	R\$ 156,00	R\$ 1.404,00
30	LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6	EASY	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	GUTA PERCHA WAVEONE GOLD CF ASS DENTSPLY	DENTSPLY	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
32	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE ULTRADENT	ULTRADENT	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
33	ANESTESICO ARTICAINE C/ VASO 1:100.000 DFL	DFL	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
34	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION I014 MICRODONT	MICRODONT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
35	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION I015 MICRODONT	MICRODONT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	ROLO DENTAL BRANCO SUGBEM WA	WA	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
37	LENCOL BORRACHA 26 UNIDADES ANGELUS	ANGELUS	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
39	ARCO DE OSTBY ROSA LYSANDA	LYSANDA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
40	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206 6B	6B	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
41	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208 SS WHITE	SS WHITE	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
42	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210 6B	6B	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
43	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6B	6B	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
44	RESINA APPLIC FLOW A2 MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00



Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – loja A – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba

Telefone: (83) 3271-3685

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 16.349.134-8 CNPJ - 34.698.454/0001-08 CEP: 58.200-000



VENDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

45	RESINA APPLIC FLOW A3 MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
45	SUGADOR ENDODONTICO PG/20 SSPLUS	SSPLUS	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00

R\$ 49.582,40

VALOR FINAL DA PROPOSTA R\$ 49,582,40 QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E D OIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 CENTO E OITENTA DIAS



Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como contribuições, salários, obrigações sociais, benefícios garantidos pela legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no no Edital de todos os seus Anexos.

Guarabira 27 de maio de 2024

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE
 LTDA.:34698454000108

Assinado de forma digital por
 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108

ELDER DA COSTA CARVALHO - PROPRIETARIO

CPF 381.998.868-89

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 34.698.454/0001-08

VENDAS DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 – loja A – Bairro Juá – Guarabira –Paraíba

Telefone: (83) 3271-3685

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16-349-134-8 CNPJ: 34.698.454/0001-08 CEP: 58200-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.
Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São João do Tigre - PB, 31 de Maio de 2024.

THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Procurador Jurídico do Município
OAB-PB 24.190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena
ADVOGADO
OAB. 24190



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO

São João do Tigre - PB, 03 de Junho de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO Nº DV 00005/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	16,00	64,00	1	
2 - SUGADOR DE SALIVA						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	50	9,50	475,00	1	
3 - CIMENTO PROVISORIO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	12	18,00	216,00	1	
4 - FLUOR GEL						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	12	9,50	114,00	1	
5 - RESINA Z100						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	59,00	1.180,00	1	
6 - RESINA EA2						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	25	32,00	800,00	1	
7 - RESINA EA3						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	25	32,00	800,00	1	
8 - RESINA EA3,5						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	25	32,00	800,00	1	
9 - ANESTESICO MEPIVALEM						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	15	203,00	3.045,00	1	
10 - ANESTESICO LIDOSTESIM						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	15	155,00	2.325,00	1	
11 - ACIDO FOSFORICO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	8,30	166,00	1	
12 - ANESTESICO TOPICO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	8	21,90	175,20	1	
13 - HEMOPARE						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	8	24,00	192,00	1	
14 - TRICRESOL						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	8	22,90	183,20	1	
15 - OTOSPORIN						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	5	35,00	175,00	1	
16 - MICROBRUSH						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	15	15,90	238,50	1	
17 - IONOMERO DE VIDRO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	12	59,00	708,00	1	
18 - ADESIVO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	15	59,00	885,00	1	
19 - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	2	143,00	286,00	1	
20 - FOTOPOLIMERIZADOR						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	3	890,00	2.670,00	1	
21 - INSERTO ULTRASSONICO						

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	5	290,00	1.450,00	1	
22 - ENDO TEST ICE SPRAY 200ML						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	5	60,00	300,00	1	
23 - LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	25	299,00	7.475,00	1	
24 - LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	299,00	5.980,00	1	
25 - LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	299,00	5.980,00	1	
26 - LIMA VDW C-PILOT						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	14	107,00	1.498,00	1	
27 - LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	14	107,00	1.498,00	1	
28 - LIMA VDW C-PILOT STER 25MM						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	14	107,00	1.498,00	1	
29 - LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/18 1						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	9	156,00	1.404,00	1	
30 - LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	30,00	600,00	1	
31 - GUTA PERCHA WAVEONE GOLD						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	119,00	2.380,00	1	
32 - HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	10	119,00	1.190,00	1	
33 - ANESTESIO ARTICAINA C/ VASO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	275,00	1.100,00	1	
34 - PONTA DIAMANTADA - 1014						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	5,00	100,00	1	
35 - PONTA DIAMANTADA - 1015						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	20	5,00	100,00	1	
36 - ROLO DENTAL						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	60	4,90	294,00	1	
37 - LENCOL BORRACHA						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	5	29,90	149,50	1	
38 - ARCO DE OSTBY RO						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	5	15,00	75,00	1	
39 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	16,00	64,00	1	
40 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	16,00	64,00	1	
41 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	16,00	64,00	1	
42 - GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	4	16,00	64,00	1	
43 - RESINA APPLIC FLOW A2						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	10	16,00	160,00	1	
44 - RESINA APPLIC FLOW A3						
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	10	28,90	289,00	1	
45 - SUGADOR ENDODONTICO PC/20						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UND	10	17,90	179,00	1	
-------------------------------------	-----	----	-------	--------	---	--

São João do Tigre - PB, 31 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 34.698.454/0001-08

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45.

Valor: **R\$ 49.453,40**

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
Secretario

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Saúde Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas clínicas da Prefeitura. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Prefeitura.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de menor preço por item;

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200		UND	4
2	SUGADOR DE SALIVA		UND	50
3	CIMENTO PROVISÓRIO		UND	12
4	FLUOR GEL		UND	12
5	RESINA Z100		UND	20
6	RESINA EA2		UND	25
7	RESINA EA3		UND	25
8	RESINA EA3,5		UND	25
9	ANESTESICO MEPIVALEM		UND	15
10	ANESTESICO LIDOSTESIM		UND	15
11	ACIDO FOSFORICO		UND	20
12	ANESTESICO TOPICO		UND	8
13	HEMOPARE		UND	8
14	TRICRESOL		UND	8
15	OTOSPORIN		UND	5

16	MICROBRUSH	UND	15
17	IONOMERO DE VIDRO	UND	12
18	ADESIVO	UND	15
19	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO	UND	2
20	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	3
21	INSERTO ULTRASSONICO	UND	5
22	ENDO TEST ICE SPRAY 200ML	UND	5
23	LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3	UND	25
24	LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3	UND	20
25	LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3	UND	20
26	LIMA VDW C-PILOT	UND	14
27	LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008	UND	14
28	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM	UND	14
29	LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/18 1	UND	9
30	LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6	UND	20
31	GUTA PERCHA WAVEONE GOLD	UND	20
32	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE	UND	10
33	ANESTESIO ARTICAINA C/ VASO	UND	4
34	PONTA DIAMANTADA – 1014	UND	20
35	PONTA DIAMANTADA – 1015	UND	20
36	ROLO DENTAL	UND	60
37	LENCOL BORRACHA	UND	5
38	ARCO DE OSTBY RO	UND	5
39	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206	UND	4
40	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208	UND	4
41	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210	UND	4
42	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6	UND	4
43	RESINA APPLIC FLOW A2	UND	10
44	RESINA APPLIC FLOW A3	UND	10
45	SUGADOR ENDODONTICO PC/20	UND	10

I – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Foi utilizado como preço de referência, os valores obtidos por meio de 3 (três) propostas que foi enviada por fornecedores de CNPJ diferente.

II – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021).

O custo estimado da contratação é de **R\$ 55.894,13**.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Diante da demanda expressa, faz-se necessário a abertura de Dispensa de modo de valor, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material na Secretaria de Saúde.



IV – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - (Inciso VIII do   1  do art. 18 da Lei N  14.133/2021).

Para a aquisi o em tela, ser  adotado o parcelamento de entrega dos itens durante a vig ncia do Contrato, podendo as secretarias participantes do processo licitat rio, executar suas ordens de compra t o logo seja verificada a necessidade de reposi o do material, atrav s do acompanhamento cont nuo entre a previs o de demanda e sua efetiva o; Nota-se, portanto, que   tecnicamente e economicamente vi vel dividir a solu o, sem gerar riscos adicionais indesej veis.

Dessa maneira, os itens dever o ser entregues aos setores de log stica de cada secretaria contratante, conforme Ordem de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Termo de Refer ncia.

V - DEMONSTRA O DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (Inciso IX do   1  do art. 18 da Lei N  14.133/2021).

- a. Aquisi o de material com plena qualidade necess ria ao uso;
- b. Aquisi o de material pelo pre o ajustado ao real valor de mercado, garantido vantajosidade para o  rg o;
- c. Aquisi o de quantidades compat veis com a demanda, garantindo assim a continuidade dos servi os que dependem da disponibilidade do material em aquisi o;

VI - PROVID NCIAS PR VIAS AO CONTRATO - (Inciso X do   1  do art. 18 da Lei N  14.133/2021).

A contrata o em tela n o requer provid ncias pr vias da Sa de quanto   capacita o de servidores ou de empregados para fiscaliza o e gest o contratual ou adequa o do ambiente da organiza o.

VII - CONTRATA OES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do   1  do art. 18 da Lei N  14.133/2021).

A presente contrata o n o possui correla o ou interdepend ncia com outras contrata oes.

VIII – VINCULA O AO PLANO DE CONTRATA OES ANUAL - (Inciso VII do caput do art. 12 da Lei N  14.133/2021).

H  previs o or ament ria consignada no Or amento Anual do Munic pio de S o Jo o do Tigre para a aquisi o do objeto em quest o, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo direito administrativo. Essa disposi o financeira assegura a viabilidade da realiza o do processo licitat rio e a subsequente contrata o, garantindo a adequada utiliza o dos recursos p blicos de forma transparente e em conformidade com os princ pios da Sa de P blica.

O Decreto N  4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal N  14.133/2021, que disp e sobre as licita oes e contratos, no Munic pio de S o Jo o do Tigre, determina em seu Art. 10,   1 , que o


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Município de São João do Tigre deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

IX – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas clínicas da Prefeitura. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Prefeitura.

São João do Tigre, 07 de Maio de 2024.



ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200	UND	4	17,00	68,00
2	SUGADOR DE SALIVA	UND	50	10,33	516,50
3	CIMENTO PROVISORIO	UND	12	20,83	249,96
4	FLUOR GEL	UND	12	10,53	126,36
5	RESINA Z100	UND	20	61,83	1.236,60
6	RESINA EA2	UND	25	33,48	837,00
7	RESINA EA3	UND	25	33,48	837,00
8	RESINA EA3,5	UND	25	33,48	837,00
9	ANESTESICO MEPIVALEM	UND	15	209,33	3.139,95
10	ANESTESICO LIDOSTESIM	UND	15	165,99	2.489,85
11	ACIDO FOSFORICO	UND	20	9,93	198,60
12	ANESTESICO TOPICO	UND	8	23,30	186,40
13	HEMOPARE	UND	8	26,29	210,32
14	TRICRESOL	UND	8	26,97	215,76
15	OTOSPORIN	UND	5	37,33	186,65
16	MICROBRUSH	UND	15	17,19	257,85
17	IONOMERO DE VIDRO	UND	12	62,02	744,24
18	ADESIVO	UND	15	64,82	972,30
19	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO	UND	2	155,67	311,34
20	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	3	946,85	2.840,55
21	INSERTO ULTRASSONICO	UND	5	296,52	1.482,60
22	ENDO TEST ICE SPRAY 200ML	UND	5	65,00	325,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

23	LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3	UND	25	348,00	8.700,00
24	LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3	UND	20	349,33	6.986,60
25	LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3	UND	20	335,00	6.700,00
26	LIMA VDW C-PILOT	UND	14	142,63	1.996,82
27	LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008	UND	14	140,66	1.969,24
28	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM	UND	14	150,00	2.100,00
29	LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/18 1	UND	9	166,33	1.496,97
30	LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6	UND	20	38,00	760,00
31	GUTA PERCHA WAVEONE GOLD	UND	20	125,67	2.513,40
32	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE	UND	10	130,33	1.303,30
33	ANESTESIO ARTICAINA C/ VASO	UND	4	293,18	1.172,72
34	PONTA DIAMANTADA – 1014	UND	20	5,59	111,80
35	PONTA DIAMANTADA – 1015	UND	20	5,59	111,80
36	ROLO DENTAL	UND	60	5,59	335,40
37	LENCOL BORRACHA	UND	5	32,30	161,50
38	ARCO DE OSTBY RO	UND	5	16,67	83,35
39	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206	UND	4	18,30	73,20
40	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208	UND	4	18,30	73,20
41	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210	UND	4	18,30	73,20
42	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6	UND	4	18,30	73,20
43	RESINA APPLIC FLOW A2	UND	10	31,63	316,30
44	RESINA APPLIC FLOW A3	UND	10	31,63	316,30
45	SUGADOR ENDODONTICO PC/20	UND	10	19,60	196,00
				Total	55.894,13

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 55.894,13**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.



ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.


Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,



ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:


Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200	UND	4	17,00	68,00
2	SUGADOR DE SALIVA	UND	50	10,33	516,50
3	CIMENTO PROVISORIO	UND	12	20,83	249,96
4	FLUOR GEL	UND	12	10,53	126,36
5	RESINA Z100	UND	20	61,83	1.236,60
6	RESINA EA2	UND	25	33,48	837,00
7	RESINA EA3	UND	25	33,48	837,00
8	RESINA EA3,5	UND	25	33,48	837,00
9	ANESTESICO MEPIVALEM	UND	15	209,33	3.139,95
10	ANESTESICO LIDOSTESIM	UND	15	165,99	2.489,85
11	ACIDO FOSFORICO	UND	20	9,93	198,60
12	ANESTESICO TOPICO	UND	8	23,30	186,40
13	HEMOPARE	UND	8	26,29	210,32
14	TRICRESOL	UND	8	26,97	215,76
15	OTOSPORIN	UND	5	37,33	186,65
16	MICROBRUSH	UND	15	17,19	257,85
17	IONOMERO DE VIDRO	UND	12	62,02	744,24
18	ADESIVO	UND	15	64,82	972,30
19	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO	UND	2	155,67	311,34
20	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	3	946,85	2.840,55
21	INSERTO ULTRASSONICO	UND	5	296,52	1.482,60
22	ENDO TEST ICE SPRAY 200ML	UND	5	65,00	325,00
23	LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3	UND	25	348,00	8.700,00
24	LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3	UND	20	349,33	6.986,60
25	LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3	UND	20	335,00	6.700,00
26	LIMA VDW C-PILOT	UND	14	142,63	1.996,82
27	LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008	UND	14	140,66	1.969,24
28	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM	UND	14	150,00	2.100,00
29	LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/18 1	UND	9	166,33	1.496,97
30	LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6	UND	20	38,00	760,00
31	GUTA PERCHA WAVEONE GOLD	UND	20	125,67	2.513,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

32	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE	UND	10	130,33	1.303,30
33	ANESTESIO ARTICAINA C/ VASO	UND	4	293,18	1.172,72
34	PONTA DIAMANTADA – 1014	UND	20	5,59	111,80
35	PONTA DIAMANTADA – 1015	UND	20	5,59	111,80
36	ROLO DENTAL	UND	60	5,59	335,40
37	LENCOL BORRACHA	UND	5	32,30	161,50
38	ARCO DE OSTBY RO	UND	5	16,67	83,35
39	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206	UND	4	18,30	73,20
40	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208	UND	4	18,30	73,20
41	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210	UND	4	18,30	73,20
42	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6	UND	4	18,30	73,20
43	RESINA APPLIC FLOW A2	UND	10	31,63	316,30
44	RESINA APPLIC FLOW A3	UND	10	31,63	316,30
45	SUGADOR ENDODONTICO PC/20	UND	10	19,60	196,00
				Total	55.894,13

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas clínicas da Prefeitura. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Prefeitura.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados nas clínicas da Prefeitura. Os objetos de que trata este, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de material imprescindível a ser empregado nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Prefeitura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão realizados no MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB durante o exercício de 2024.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista

vigente.

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Municipal